



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, ao Sr. **ANÍBAL SÉRGIO CORRÊA PEDOTTI**, nomeado no cargo público de provimento efetivo de Oficial de Administração, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 29 de abril de 2013, conforme dispõe a Lei municipal nº 216/94 sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cornélio Procópio, passando a perceber como proventos a somatória dos vencimentos, adicionais por tempo de serviço e outras vantagens concedidas em caráter permanente.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2013.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2013.

**EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE**